



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ERRATA 01**

**Credenciamento nº 2026/01**

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos complementares de movimentação de equipamentos e guarda de bens, sempre que houver interesse previamente manifestado pela BBTS.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 01 do Edital do Credenciamento 2026/01, com a seguinte alteração:

- Na Minuta do Contrato do Edital (Cláusula Terceira e Cláusula Quarta):

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total estimada de até R\$ ..... **[em algarismos e por extenso]**, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com o **Documento nº 1** deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Nos valores fixados na cláusula acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados por acionamento, os valores constantes do **Documento nº 2** deste contrato.

## ERRATA

---

**CLÁUSULA QUARTA** – Para fins de faturamento e pagamento, a CONTRATADA deverá obedecer ao estabelecido no **Documento nº 1** e seus anexos. Nos valores estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2026

---

**ALINE FALCÃO GOMES**  
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO